

MITOS E VERDADES DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

Reinaldo Pereira de Aguiar¹

Resumo

Este artigo tem foco o ensino a distância (Decreto nº 5.622/2005, BRASIL), restringindo-se ao Ensino Superior, será mencionado os mitos e as verdades conforme opinou os profissionais Martins e Anderson Moço (2009). Expõe vantagens e desvantagens deste ensino. Utilizou neste trabalho uma pesquisa de opinião com discentes do Ensino Superior. Diante da realização deste artigo foi constatado que o público do Ensino Superior no ensino presencial ainda não acredita no Ensino a Distância, no entanto, o público do Ensino a distância expõe que cabe ao discente ser um verdadeiro pesquisador, característica da modalidade do ensino a distância.

Palavras-chave

Ensino Superior, Distância. Mitos, verdades.

1 Introdução

O Ensino Superior adotou a modalidade de ensino a distância em 1998, iniciando com a Universidade Federal de Mato Grosso, ministrando um Curso Superior de Pedagogia específico para professores. Será exposta a legislação aplicada ao Ensino à Distância.

Diante da constatação através da pesquisa de opinião de que o Ensino à Distância tem pouca credibilidade, mas não sabendo o público de que este ensino tem inúmeras vantagens quando é relacionado com o ensino presencial fez-se necessário situar, informar e definir o ensino na modalidade à distância, em especial, o ensino superior em nossa realidade.

Vale ressaltar que este tema foi escolhido pelo motivo de que o ensino a distância é uma nova forma didático-pedagógica de ensino bastante inovadora e criativa na atualidade, além de ter um imenso crescimento do número de adeptos que buscam uma aprendizagem diferente e que traga capacitação e qualificação pessoal e profissional com certeza de que não irá desistir com disponibilidade de tempo para conseguir concluí-lo o curso.

É sabido que neste ensino há algumas vantagens e desvantagens quando comparado ao ensino presencial, além de mitos e verdades sendo esclarecidos.

E para que o Ensino Superior nesta modalidade fosse adotado, o MEC exigiu alguns requisitos de Referenciais de Qualidade no Ensino das Instituições de Ensino Superior que estejam presentes nos Projetos Políticos Pedagógicos do Curso.

Assim, para que as Instituições de Ensino Superior poder ministrar cursos é necessário autorização, credenciamento e reconhecimento da Instituição e dos respectivos cursos para ter validade nacional quando da conclusão do curso e conseqüentemente emissão de Diploma.

¹Tutor de Pós-graduação Lato Sensu na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Especialista em Docência no Ensino Superior pela UNIasselvi/SC, Licenciado em Letras pela Faculdade de Tecnologia e Ciências / Salvador - BA, Bacharel em Direito pelo CESAMA/AL, E-mail: reinaldo.p.aguiar@gmail.com

Para melhor esclarecer, este trabalho foi utilizado uma Pesquisa de Opinião citada acima na modalidade questionário, com alunos dos Cursos de Graduação a Distância: do Curso de Matemática da Universidade Federal de Alagoas, Polo de Santana do Ipanema, estado de Alagoas; do Curso de Letras – Português/Inglês da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, com Polo em Aracaju, estado de Sergipe e Olho D'água das Flores, estado de Alagoas, além de alunos do Curso de Direito na modalidade de Ensino Presencial da Universidade Potiguar na cidade Mossoró, estado do Rio Grande do Norte. Este questionário objetivou adquirir opiniões sobre o ensino a distância e do ensino presencial expondo a opinião de satisfação deste público, além de compará-los com a modalidade de ensino presencial.

2 O Ensino a Distância

Para Tafner (2009), o Ensino a Distância é dividido em três gerações.

Na primeira geração, os materiais são meios autoinstrutivos e tem como característica a correspondência. Enquanto a segunda geração do EAD é marcada pelo desenvolvimento de novas mídias como: a televisão, o rádio e o telefone. E atualmente, a terceira geração é caracterizada pela forma *on-line* de novos recursos tecnológicos, como computadores ligados em rede.

Assim esta modalidade de Ensino, tem como definição prescrita no Decreto nº 5.622/2005, (MEC, Brasil) em seu Art. 1º:

[...] caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Isto não significa que toda a metodologia de Ensino será desenvolvida somente a distância, é necessário que algumas das atividades sejam realizadas na forma presencial, como: estágios obrigatórios, defesas de trabalho de conclusão de curso, avaliação dos estudantes e atividades relacionadas a laboratórios de ensino, conforme ainda expõe o art. 1º, do Decreto 5.622/2005.

Para a AbraEAD (2008), segundo pesquisa realizada teriam 972.826 alunos estudando em instituições e cursos autorizados pelo Sistema de Ensino a Distância em 2008 nos Cursos e Programas (EJA, Fundamental, Médio, Técnico, Graduação e Pós-Graduação).

2.1 Legislação aplicada ao Ensino a Distância

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu artigo 80 (Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996), foi regulamentado *a posteriori* pelo Decreto 2.494 e 2.561 de 1998 e seguidamente foi revogado pelo Decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005.

E também a Portaria Ministerial nº 4.361 de 2004 (revoga a Portaria Ministerial nº 301/1998. Em 3 de abril de 2001 a Resolução nº 1, do Conselho Nacional de Educação estabelece as normas para a Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*.

2.2 Vantagens e desvantagens deste ensino

Inúmeras são as vantagens e desvantagens do Ensino na modalidade a distância, bem como no Ensino Presencial, aqui será mencionado algumas das vantagens da modalidade de ensino a distância, são elas:

[...] Permite a formação de um grande número de formandos a baixo custo; possibilita realizar cursos não existentes na área da residência; permite compatibilizar melhor a aprendizagem com uma atividade profissional e com a vida familiar; possibilita realizar cursos não existentes na área de residência; utilização das tecnologias de informação e comunicação que permitem trabalhar com grande quantidade de informação e rapidez; permite obter economia significativa de tempo e de deslocamentos (Santos, 2000 *apud* Bezerra; Ferreira Sobrinho Júnior, 2002, p. 20).

É observado que este ensino auxilia ao trabalho, oportunizando a qualificação e buscando novos conhecimentos, capacitando e qualificando o indivíduo pessoal e profissionalmente.

Também há desvantagens neste ensino, o mesmo autor menciona algumas delas:

A reduzida confiança neste tipo de estratégias educativas por parte de educadores, aprendizes, responsáveis de instituições e até alguns grupos-alvo mais conservadores e resistentes à inovação; não gere reações imprevistas e imediatas; [...]; não proporciona uma relação humana formando/formador típica de uma sala de aula; a imagem do ensino à distância, pela sua identificação com o ensino por correspondência e sem objetivos educativos, é ainda pouco credível e necessita de ser alterada; o investimento inicial relativamente elevado, em que se torna necessário obter apoio em fontes de financiamento externas, pode ser um impedimento para a implementação de sistemas, e produção de materiais de ensino à distância com elevada qualidade; [...]; componentes tecnológicos em rápida desatualização (Santos, 2000 *apud* Bezerra; Ferreira Sobrinho Júnior, 2002, p. 21).

É sabido de que um dos problemas para este ensino é o acesso à internet, devido a dificuldades de acesso nas diversas localidades, bem como a falta de capacitação dos profissionais para que desenvolva um excelente trabalho e acompanhe o ensino-aprendizagem de forma proveitosa.

2.3 Mitos e Verdades desta modalidade de ensino

O Ensino a Distância com seus mitos e verdades.

Acredite-se ou não, houve um tempo em que ninguém imaginava que se pudesse educar sem um professor fisicamente presente junto ao aluno, de modo a transmitir-lhe um saber e a corrigir os erros cometidos durante a aprendizagem. Na verdade, esta crença, ao ter sido mantida durante séculos, ditou raízes tão profundas que até

hoje muitas pessoas, até nas universidades, acham que qualquer educação que não tenha professor presente só pode ser uma educação de segunda classe (BORDEANAVE, 1995, *apud* Lessa, p. 4).

Os mitos e as verdades segundo Martins e Anderson Moço (2009) em entrevista à Revista Nova Escola:

Alguns mitos:

a) O ensino a distância “é ideal para quem tem pouco dinheiro”, no entanto isso não é verdade, pois os cursos na modalidade à distância têm somente um preço em conta nas mensalidades, mas, o investimento em equipamentos tecnológicos é necessário além de necessitar de uma boa internet, assim o ensino a distância tornará mais custoso do que o ensino presencial;

b) Outro mito também mencionado é que dizem que “o Diploma é fácil”, no entanto esta afirmação não condiz com a realidade, visto que primeiramente esta modalidade de ensino tem a mesma carga horária que o curso na Modalidade Presencial;

c) Ainda há mitos como “o aluno fica isolado e não interage com os colegas”, são várias as hipóteses que são verificadas a inverdade sobre este mito, como: uma das primeiras exigências do MEC é que no ensino a distância haja momentos presenciais e de interação com outros alunos no polo presencial, outros contatos com os colegas são: trabalhos em grupo, fórum, chats, bate-papo;

d) Também é um mito a mencionar “os alunos aprendem menos do que no curso presencial”, destarte saber que os resultados do ENADE em diversos anos afirmam que o Ensino a Distância obteve um melhor desempenho com seus alunos do que o Ensino na Modalidade Presencial, como por exemplo, os alunos de pedagogia no ano de 2006.

Diante desta situação é necessário verificar se a instituição na qual o aluno deseja realizar um curso a distância tem professores e tutores qualificados, se o material produzido é de bastante teor didático pedagógico, e se a estrutura física no polo presencial se condiz com as exigências do MEC, assim o aluno poderá ter um bom aproveitamento em seus estudos como se fosse o ensino na modalidade presencial.

Por outro lado, as verdades do Ensino a Distância, ainda segundo os autores: Martins e Anderson Moço (2009), em entrevista à Revista Nova Escola:

a) Uma das verdades é que “É preciso ter um bom computador e uma boa conexão de internet”. É verdade, devido a todo ensino a distância necessitar acesso à internet e com isso é preciso o aluno acessar o material didático, realizar atividades, interagir em fórum.

Assim sendo, além de necessitar ter um computador, é necessário ter uma boa conexão de internet para que o aluno não fique prejudicado em seu curso.

Dando continuidade às verdades.

b) “Quem é disperso não se dá bem”, É cediço que o Ensino nesta modalidade é necessário compromisso, responsabilidade e dedicação, pois estas são qualidades que o aluno disperso não tem, por isso não consegue realizar um curso na modalidade de ensino a distância. Pelo contrário, aqui o aluno deve ser um verdadeiro pesquisador em busca de solução de dúvidas e aprimorar o seu conhecimento;

c) Nesta modalidade também é verdade que “Os professores são menos qualificados”, aqui se fala naqueles profissionais que acompanham os alunos nos polos presenciais que são os tutores, e a maioria destes profissionais seguem a exigência do MEC,

que é ser formado na área em que vão fazer a tutoria e que tenha concluído há pelo menos 2 anos;

d) Também é verdade “É mais difícil conseguir emprego”, é também cediço que ainda há bastante preconceito em relação a cursos ministrados na modalidade a distância. E para reforçar este preconceito o próprio mercado ainda não reconhece a qualidade do ensino à distância.

Destarte mencionar que os cursos de graduação realizados nesta modalidade de ensino não são diferenciados quanto ao certificado ou Diploma conforme a lei do ensino superior.

3 O Ensino Superior

Para Rocha (2011), O Ensino Superior no Brasil é ofertado na modalidade de ensino presencial e ensino a distância por Faculdades, Centros Universitários e Universidades.

As Faculdades, são instituições de Ensino que buscam uma qualificação para o mercado de trabalho, comprova isso, que não são obrigadas a desenvolver trabalhos comunitários e nem pesquisa, mas tão somente ensino, mas também poderão desenvolver as atividades de Pesquisa e Extensão.

Algumas características das faculdades: atuam em poucas áreas do saber, além de não ter autonomia sobre a criação de novos cursos, necessitando a autorização do Ministério da Educação e Cultura, também se exige que a equipe pedagógica tenha no mínimo pós-graduação *lato sensu*.

Em forma de graduação, estão os Centros Universitários e depois as Universidades, os primeiros abordam o Ensino e também a Pesquisa, aqui eles atuam em várias áreas do saber, diferentemente das Faculdades, além de ser autônomo quando se diz sobre criação de Cursos Superiores, há uma exigência que é sobre a equipe docente, de no mínimo um terço destes devem possuir a titulação de Mestrado ou Doutorado.

E para completar o tripé, a Universidade realiza o papel de Ensino, Pesquisa e Extensão em suas atividades meio e fim, também são autônomas, assim como os Centros Universitários e não necessitam de permissão do MEC para criar novos cursos. Alguns dos requisitos para estas instituições são: exigência de no mínimo um terço do corpo docente que tenham pelos menos a titulação de Mestrado ou Doutorado, além de exigir que desenvolva pelo menos, quatro Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade Mestrado e Doutorado, além de exigir bom conceito.

O Ensino Superior é desenvolvido nas formas presencial e a distância, nas modalidades e nível de ensino tecnológico e educação superior na forma de graduação.

3.1 O Ensino Superior a Distância

Após a regulamentação em 1998 pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação em regime de experimentação, a Universidade Federal de Mato Grosso ofertou um Curso de Graduação na modalidade à distância que foi direcionada para os Professores do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino.

A partir desta experimentação e regulamentação pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação teve um crescimento no número de instituições de Ensino Superior que fizeram o pedido de credenciamento e autorização dos cursos superiores na modalidade à distância, como houve a gradação conforme tabela a seguir:

	1998	1999	2000	2001	2002
Pedidos das Instituições	08	14	05	10	47

Fonte: MEC/SESu/DEPES, 2002 *apud* MEC, Brasil

E estes pedidos, em sua grande maioria foram direcionados para Cursos de Graduação para formação de professores, como os Cursos de Pedagogia e Normal Superior. Isto acontece pelo motivo de que a LDB, no Artigo 87, § 4º menciona a necessidade de o professor ter no mínimo o Curso Superior “professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço”. Por isso houve esta demanda e necessidade de uma qualificação profissional.

O Ensino Superior à distância tem como ponto de partida a Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) que objetivam alternativas a fim de levar aos alunos que reside distante das instituições educativas ou que estão fora do sistema de ensino.

Em 1998, o Ministério da Educação juntamente com a Secretaria de Educação a Distância produziu um documento com os Padrões de Qualidade para os Cursos de Graduação a Distância.

Nos anos de 2003 e 2007 este documento recebeu revisões e passou a se chamar Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância. E para a última versão atualizada, em 2007, há pelo menos oito Referenciais que medem a Qualidade que devem ser expressa no Projeto Político Pedagógico dos Cursos na modalidade a Distância no Brasil, são eles: a) Concepção de educação e currículo no processo de ensino e aprendizagem; b) Sistemas de Comunicação; c) Material didático; d) Avaliação; e) Equipe Multidisciplinar; f) Infraestrutura de apoio; g) Gestão acadêmico-administrativa; i) Sustentabilidade Financeira.

Portanto, muitas são as exigências para implantar e trabalhar com a modalidade de ensino e distância, sendo considerado um desafio tanto para o educador e para o educando.

3.2 Autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de Curso Superior

Estas são as modalidades de atos autorizativos para o devido funcionamento de um Curso Superior ministrado por Instituições de Ensino Superior.

O Ministério da Educação e Cultura credencia as Instituições como Faculdades, Centros Universitários e Universidades. O primeiro credenciamento tem o prazo de 3 anos para as Faculdades e Centros Universitários, e sendo de 5 anos para as Universidades.

Assim que estiver próximo do fim deste prazo a IES solicita o credenciamento da Instituição ao MEC (Ministério da Educação e Cultura).

A modalidade “autorização” de oferta de cursos de graduação em Ensino Superior é necessária que o MEC autorize o funcionamento do Curso. Há exceções dessa autorização são as Universidades e Centros Universitários por ter autonomia própria.

Já a modalidade de ato autorizativo “reconhecimento do curso” deve ser solicitada pela IES quando o curso de graduação tiver completado 50% de sua carga horária.

O reconhecimento do curso é uma condição necessária para emissão do Diploma, e para que se atenda validade nacional.

4 Considerações Finais

É sabido por todos que o Ensino a Distância é uma modalidade de ensino que tem uma grande expansão na realidade brasileira e no Exterior, devido a suas inúmeras vantagens quando é comparado com o ensino presencial.

É fato de que o Ensino na modalidade à distância tem suas qualidades, e vantagens que são evidentes, como: estudar no momento livre; garantia de que poderá chegar ao final do curso; transferência de curso para qualquer lugar do Brasil e na maioria das vezes para a mesma instituição em dos polos espalhados pelo Brasil. Esta última vantagem foi vivenciada pelo autor deste trabalho, pois o Curso de Letras foi realizado em 4 polos diferentes (Vitória da Conquista/BA, Coronel João Sá/BA, Aracaju/SE e Olho D’água das Flores/AL) e na mesma instituição de ensino superior aproveitando a mesma grade curricular.

Outras das vantagens são: facilidade em estudar no momento disponível pelo educando, não precisa deslocar da sua residência rotineiramente para estudar, além de poder realizar um curso de sua escolha, pois são várias as ofertas de cursos nesta modalidade de ensino, pois há inúmeras solicitações de credenciamentos de instituições que ministram cursos a distância.

É verdade que também há desvantagens, como contato físico entre educando e educador, mas, no entanto as vantagens tem um peso maior na decisão daquele que deseja estudar, capacitar, atualizar e qualificar pessoal e profissionalmente.

Também há inúmeros mitos e verdades postas em situação, como o mito de que “o Diploma é fácil”, isso não é verdade, pois, o Ministério da Educação e Cultura exige alguns requisitos objetivando atender aos referências da qualidade na educação superior, como: concepção de educação e currículo no processo de ensino e aprendizagem; sistemas de comunicação; material didático; avaliação; equipe multidisciplinar; infraestrutura de apoio; gestão acadêmico-administrativa e sustentabilidade financeira. Vale mencionar que a carga horária do ensino a distância é o mesmo que o ensino presencial.

Verdades também há nesta modalidade de ensino, como: “maior dificuldade de conseguir um emprego”, isto é verdade, até o presente momento ainda há um preconceito quanto ao ensino a distância, mas tudo que é novo e diferente necessita de um tempo para adaptação, é o que acontece com o ensino a distância.

Vale mencionar que neste ensino o aprendiz necessita ter habilidades com a internet, bem como os novos recursos tecnológicos existentes no mercado, facilitando o contato e manuseio das ferramentas metodológicas de aprendizagem.

O ensino superior é ministrado por Faculdades, Centros Universitários e Universidades, sendo que estas últimas tem autonomia para criar os seus cursos, no entanto todas necessitam credenciamento pelo MEC. E a modalidade de Ensino a Distância além deste credenciamento pelo MEC é regida pelo Decreto nº 5.622/2005 que regulamentou o Art. 80 da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Ficou esclarecido de que a prática influencia a opinião das pessoas, pois somente diz a realidade sobre este ensino quem já fez algum curso nesta modalidade de ensino. Mas esta opinião está mudando aos poucos, pois o número de adeptos a esta modalidade de ensino é muito grande que tem inúmeras vantagens, esta foi a constatação do trabalho realizado com este tema.

Referências

- BEZERRA, André Luis Rodvalho; FERREIRA SOBRINHO JÚNIOR, João. **Tecnologias da Informação para EaD**: ambientes virtuais de aprendizagem -requisitos para sua implementação e desenvolvimento (monografia). UFPE, Recife, 2009.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Portaria Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2007**. Disponível em: <portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/portaria2.pdf>, Acesso em: 24 de maio de 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/decreto/D5622.htm>, Acesso em: 25 de maio de 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Lei Federal nº. 9.394, de 20.12.1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm. Acesso em: 15 jul. 2012.
- BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. **Relatório a Comissão Assessora para educação Superior a Distância**. Brasília, 2002. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/EAD.pdf>>, Acesso em: 15 de junho de 2012.
- LESSA, Shara Christina Ferreira. **Os reflexos da Legislação de Educação a Distância no Brasil**. ABED, 2010. Disponível em: <http://www.abed.org.br/revistacientifica/Revista_PDF_Doc/2010/2010_232010234551.pdf>. Acesso em: 20 de junho de 2012.
- MARTINS, Ana Rita; ANDERSON MOÇO. **Educação a distância vale a pena?**. Revista Nova Escola, 2009. Disponível em: <<http://revistaescola.abril.com.br/formacao/formacao-inicial/vale-pena-entrar-nessa-educacao-distancia-diploma-prova-emprego-rotina-aluno-teleconferencia-chat-510862.shtml>>, Acesso em: 8 de jul. de 2012.
- ROCHA, Manuel José Fonseca *et al.* **História e organização do ensino superior no Brasil**. Indaial/SC: UNIASSELVI, 2011.

TAFNER, Elisabeth Penzlien *et al.* **Educação a Distância e Métodos de Autoaprendizado**. Centro Universitário Leonardo Da Vinci. Indaial/SC: Grupo UNIASSELVI, 2009.